



Lei



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Gabinete do Prefeito

1

LEI Nº 078, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017.

Promove a adequação orçamentaria do Consórcio Público de Saúde no âmbito do Município, autoriza a abertura de crédito especial ao Orçamento Anual de 2017, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que estabelecem os arts. 165, § 5º, 167, inc. V, e 241 da Constituição Federal; os arts. 6º, inc. I, e §1º e 9º da Lei Federal nº 11.107/2007; a Portaria nº 72, de 01 de fevereiro de 2012, da Secretaria do Tesouro Nacional-STN; a Resolução nº 1.310/2012 do Tribunal de Contas dos Municípios-TCM, e o art. 43, §1º, incisos III da Lei nº 4320/64, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sancionei e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a integrar a Administração Descentralizada do Município de Presidente Dutra a Autarquia “Consórcio Público de Saúde”, ficando diretamente vinculada à Secretaria de Saúde.

Art. 2º. Em decorrência do que estabelece o artigo anterior, é instituída, na Classificação Institucional da Despesa do Município, a seguinte Unidade Orçamentaria:

PODER: 2 - PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 2.05 – SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 2.02.15 – CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE

Parágrafo único. As transferências de recursos para o Consórcio Público de Saúde em decorrência de obrigações assumidas no respectivo Contrato de Consórcio integrarão o Programa de Trabalho da Unidade Orçamentaria instituída nesta Lei.

Art. 3º. Para cumprimento do disposto no parágrafo único do art. 2º, retro, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Anual vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 068 de 15 de dezembro de 2016, crédito especial no valor de até R\$ 6.421,00 (seis mil, quatrocentos e vinte e um reais), destinado à criação das Atividades “2110- Manutenção das Ações Administrativas - Consórcio de Saúde” na forma da seguinte discriminação:

PODER: 2 - PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 2.05 – SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2.02.15 - CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0005 – DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Gabinete do Prefeito

2

ATIVIDADE: 2.110 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS –
CONSÓRCIO DE SAÚDE

NATUREZA DA DESPESA: 33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES.

MODALIDADE: 93 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE
ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E
DA SEGURIDADE SOCIAL COM CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE
PARTICIPE

NATUREZA DA DESPESA: 31 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.

MODALIDADE: 71 - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS

ELEMENTO: 70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

NATUREZA DA DESPESA: 33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES.

MODALIDADE: 71 - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS

ELEMENTO: 70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

Parágrafo único. O Decreto de abertura do crédito especial autorizado, a ser editado pelo Poder Executivo na forma definida no art. 42 da Lei nº 4.320/64, definirá os demais elementos e as fontes de recursos necessários à implementação da atividade cuja criação é autorizada nesta lei, bem como o detalhamento das anulações indicadas no art. 2º desta Lei.

Art. 2º. Os recursos para acorrer à abertura do crédito autorizado nesta Lei decorrerão da anulação dos seguintes créditos consignados na Lei Orçamentária Anual vigente:

2 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04 – SECRETARIA DE FINANÇAS

FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO

SUB-FUNÇÃO: 123 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

PROGRAMA: 0004 – DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATIVIDADE: 2007 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

GRUPO DE DESPESA: 33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

MODALIDADE: – 90 – APLICAÇÕES DIRETAS

VALOR DA ANULAÇÃO- R\$ 6.421,00

Art. 3º. Com fundamento e em obediência ao disposto na Lei n.º 018, de 20 de dezembro de 2013, art. 7º, fica acrescida ao Plano Plurianual 2014/2017 do Município, com as mesmas denominações, as seguintes ações:

ORGÃO: 2.05 – SECRETARIA DE SAÚDE

PROGRAMA: 0005 – DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Gabinete do Prefeito

3

ATIVIDADE: 2.110 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS –
CONSÓRCIO DE SAÚDE
VALOR: R\$ 6.421,00
PRAZO: 2017

Art. 4º. Esta lei entra em vigor a partir da sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 01 de novembro de 2017.

Silvio Mario Alves Almeida
Prefeito Municipal.